



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através de acesso a pagina [www.caibi.sc.gov.br](http://www.caibi.sc.gov.br) nesta data copia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail [compras@caibi.sc.gov.br](mailto:compras@caibi.sc.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
**compras@caibi.sc.gov.br**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAIBI –SC.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**

**DATA DA ABERTURA: 02/06/2016 às 08:00 HORAS**  
**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**  
**FONE: (49)3648-0211**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

A Prefeitura Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE torna público para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2016, reunir-se-ão no dia **02 de Junho de 2016 às 08:00** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de CAIBI-SC sito a Rua dos Imigrantes, 499, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço – Por Item EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006, 128/2008 e 147/2014, e na Lei Municipal nº 2.326/2012 de 13/12/2012 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos, pela pregoeira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, no endereço acima mencionado, onde também poderá ser obtida a íntegra do edital. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

**NÃO HAVENDO UM NÚMERO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) LICITANTES QUE SE ENQUADREM COMO MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta para as demais licitantes interessadas a participarem do Certame Licitatório.

**1 - DO OBJETO**

1.1- Aquisição de uniformes e materiais esportivos para manutenção das atividades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Caibi – SC, sendo:

Item	Und	Qty	Descrição
01	Und	12	Bola oficial futsal, Especificações técnicas: Circunferência: 62-64cm, Peso: 410-440 g, Câmara: Airvility, Composição dos Gomos: PU, Miolo: Substituível e Lubrificado, Absorção de Água: 0% aprovada e reconhecida pela Confederação Brasileira de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			Futsal, produto de 1ª qualidade.
02	Und	10	Bola de futsal, confeccionada em poliuretano, Circunferência: 61-64cm, Peso 410- 440g, miolo Removível e Lubrificado, camada de NeoGel Absorção de Água: 0% (Termotec), sem costura aprovada e reconhecida pela Confederação Brasileira de Futsal, produto de 1ª qualidade.
03	Und	15	Bola de futsal confeccionada em poliuretano, Circunferência: 55-59cm, Peso 350-380g, miolo Removível e Lubrificado, camada de NeoGel Absorção de Água: 0% (Termotec), sem costura aprovada e reconhecida pela Confederação Brasileira de Futsal, produto de 1ª qualidade.
04	Und	12	Bola de futsal, confeccionada em poliuretano, Circunferência: 50-55cm, Peso 300-350g, miolo Removível e Lubrificado, camada de NeoGel Absorção de Água: 0% (Termotec), sem costura aprovada e reconhecida pela Confederação Brasileira de Futsal, produto de 1ª qualidade.
05	Und	6	Bola de futsal, confeccionada em poliuretano, Circunferência: 50-53cm, Peso 250-280g, miolo Removível e Lubrificado, camada de NeoGel Absorção de Água: 0% (Termotec), sem costura aprovada e reconhecida pela Confederação Brasileira de Futsal, produto de 1ª qualidade.
06	Und	3	Cronômetro digital profissional, resistente a água, com relógio e calendário, produto especial para futsal
07	Und	12	Agasalhos masculino, jaqueta em malha Ximpa vermelha 100% poliéster, punho e barra em ribana, bolsos laterais, na parte frontal direita estampa da marca em alto relevo na cor cinza e na parte da frente esquerda estampa do brasão da Cme de Caibi, nas parte das costas superior estampado os dizeres “ CME DE CAIBI” e logomarca do Governo Municipal de Caibi, conforme foto no anexo, calça em malha Ximpa 100% Poliéster na cor cinza com nós elástico com cordão interno p/ ajuste, bolsos laterais, tamanhos P/M/G, conforme <b>MODELO I</b> no <b>anexo VII</b> .
08	Und	12	Camisa masc. Esportiva 100% poliamida com tecnologia antibacteriana e de secagem rápida de suor, Gola em cor contrastante e detalhe em trançadeira nos ombros. Cobre gola personalizado e aplicação de logo em transfer refletivo, estampada com brasão da CME de Caibi na parte da frente da camisa e na parte das costas os dizeres CME DE CAIBI, com bandeira do município e os dizeres Governo Municipal tam.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			M/G/GG.
09	Und	10	Bermuda adulta, confeccionada em malha de poliéster com toque macio. Possui cós com elástico e ajuste interno por amarração. Bolsos frontais, forro interno de tela e logo da marca bordado próximo a barra. Modelagem reta e barra com acabamento simples, estampada com Brasão da cme de caibi, na parte frontal direita, tamanhos P/M/G/GG.
10	Und	60	Camiseta adulta esportiva com estampas em transfer, numeral nas costas, na parte das costas estampa central superior com o dizer "CME CAIBI", e logomarca do governo municipal também na parte frontal estampa com formato de brasão da cme caibi, confeccionada em tecido 100%poliéster microfibras com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva. Tamanhos M//G/GG
11	Und	50	Camiseta inf. esportiva p/ escolinha de futsal, confeccionada em tecido 100%poliéster microfibras com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva, conforme <b>modelo VII</b> fornecido pelo município em foto no <b>anexo VII</b> camiseta na cor verde limão com dois viés nas mangas na cor preta estampa frontal o brasão da cme de caibi e nas costas os dizeres, Escolinha de futsal e a logomarca do governo municipal de Caibi, conforme modelo fornecido pelo município na foto, camisetas nos tamanhos 06/08/10 12/14/16
12	Und	6	Camisa de goleiro adulto Tecido Dry 100% poliéster microfibras com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva, , na parte das costas estampa central superior com o dizer "CME CAIBI", e logomarca do governo municipal, estampa numeral 1 e 12 também na parte frontal estampa com formato de brasão da cme caibi, tamanho M/G/GG.
13	Und	6	Camisa de goleiro adulto Tecido Dry 100% poliéster microfibras com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva, , na parte das costas estampa central superior com o dizer "CME CAIBI", e logomarca do governo municipal, estampa numeral 1 e 12 também na parte frontal estampa com formato de brasão da cme caibi,
14	Und	60	Calção futebol masc. Adulto tecido 100% poliéster texturizado com tratamento anti-odor, cós elástico e cordão interno. Recorte



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			traseiro em tecido Mesh, recorte lateral e vivo contrastante, logomarca da marca em silk emborachado aplicado na perna esquerda, na perna direita estampa em transfer refletivo o brasão da cme de caibi, tam. M/G/GG, cores branco e vermelho.
15	Und	50	Calção infantil esportivo confeccionado em tecido 100% poliéster microfibra com tecnologia Tecnodry, calção na cor preta com dois viés nas laterais na cor verde limão, na perna direita estampado brasão da cme de caibi, tamanhos 06/08/10/12//14/16, conforme <b>MODELO VII</b> fornecida no <b>anexo VII</b> .
16	Und	4	Calção de goleiro adulto, tecido Dry 100% poliéster, tam. G/GG, conforme <b>MODELO V</b> no <b>anexo VII</b> .
17	Und	6	Bomba de inflar bola dupla ação, sistema de inflar nos dois sentidos, empurrando e puxando, confeccionado em plástico rígido.
18	par	90	Meia de futebol Adulto, tecido: Dri-FIT 75% nylon/22% poliéster/3% spandex, meiao com Reforço no calcanhar e na região dos dedos para melhor durabilidade nessas áreas de alto desgaste, tamanhos P/M/G/GG, cor branca, conforme <b>MODELO IV</b> no <b>anexo VII</b> .
19	par	90	Meia de futebol Adulto, tecido: Dri-FIT 75% nylon/22% poliéster/3% spandex, meiao com Reforço no calcanhar e na região dos dedos para melhor durabilidade nessas áreas de alto desgaste, tamanhos P/M/G/GG, cor vermelha conforme <b>MODELO IV</b> no <b>anexo VII</b> .
20	Par	3	Par de redes Para trave de Futebol de Salão em Nylon Fio (corda) 10mm super Resistente , <b>Medidas:</b> 3.00 x 2.20 x 0.40 x 0,80.
21	par	1	Par de rede Para trave de Futebol de Campo em Nylon Fio ( corda )10mm super Resistente, tam. 7,50 x 2,50 x 1,00 x 2,00.
22	Und	2	Saco para bolas, confeccionado em fio de seda
23	Par	2	Par de redes para Society Padrão Vêu fio 8mm Nylon 100% virgem medidas de 2,30 x 5,00 x 0,40 .
24	Und	24	Bolas de futebol de campo, TAM 68-70 cm, 410-450 g, câmara airbility, termotec PU, miolo split system removível, com 8 gomos e aprovada pela FIFA E CBF



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

25	Und	20	Camiseta infantil esportiva com estampa numeral nas costas, na parte frontal estampa central com o dizer "CME CAIBI", também na parte frontal esquerda na altura do peito estampa com formato de brasão da cme de caibi e na parte das costas superior estampa com o dizer cme de caibi. Tamanhos 8/10/12, confeccionada em tecido 100%poliéster microfibra com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva.camisetas na cor cinza com detalhe vermelho nas laterais, estampas na cor branca conforme <b>MODELO II</b> no no <b>anexo VII</b> .
26	Und	20	Camiseta infantil esportiva com estampa numeral nas costas, na parte frontal estampa central com o dizer "CME CAIBI", também na parte frontal esquerda na altura do peito estampa com formato de brasão da cme de caibi e na parte das costas superior estampa com o dizer cme de caibi. Tamanhos 8/10/12, confeccionada em tecido 100%poliéster microfibra com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva.camisetas na cor branca com detalhe verde nas laterais, estampas na cor verde, conforme <b>MODELO III</b> fornecida no <b>anexo VII</b> .
27	Und	20	Calção infantil esportivo confeccionado em tecido 100%poliéster microfibra com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva, na perna esquerda frontal estampa numeral na cor branca e na perna direita frontal estampado o brasão da cme de caibi, calção na cor vermelha conforme <b>MODELO II</b> no no <b>anexo VII</b> .
28	Und	20	Calção infantil esportivo confeccionado em tecido 100%poliéster microfibra com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva, na perna esquerda frontal estampa numeral na cor verde e na perna direita frontal estampado o brasão da cme de caibi, calção na cor verde conforme <b>MODELO III</b> no <b>anexo VII</b> .
29	Und	2	Bolsa tubo para 06 bolas de futebol de campo, com bolsos laterais para acessórios, confeccionado em poliéster tramado, com largura de 1,20cm e diametro de 23cm., confeccionada em Confeccionada poliéster tramado.
30	Und	1	Kit de 08 bandeirolas de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades. Marca: Pista e Campo.
31	Und	20	Colete liso para treinamento confecciona em DRY, com viés constrantes nas laterais e na bainha, estampa numeral nas costas, na parte frontal estampa central com o dizer “CME CAIBI”, também na parte frontal esquerda na altura do peito estampa com formato de brasão da cme de caibi e na parte das costas superior estampa com o dizer cme de caibi.
32	Und	12	Camisas gola pólo, confeccionada em tecido Piquet 88% algodão - 10% poliéster - 2 % elastano - Piquet com textura macia e leve, ótimo caimento ao corpo devido ao elastano na malha e que faz que a camisa acompanhe o formato do corpo pela elasticidade, na parte frontal direita estampado o brasão da cme de caibi e logo abaixo o dizer BOCHA 48, parte das costas estampa central superior com o dizer “CME CAIBI”, e logomarca do governo municipal, conforme <b>MODELO VII</b> fornecida no <b>anexo VII</b> .

1.2 -Trata-se de licitação **EXCLUSIVA** para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 – Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE** Micro Empresas /Empresas de Pequeno Porte e/ou Micro Empreendedor Individual que sejam pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, cadastradas ou não que se manifestarem até o dia previsto para entrega das propostas.

2.1.1 – Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, punidas com suspensão de licitar ou contratar com a Administração Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

2.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4 - A empresa poderá enviar sua proposta e documentação por meio de entrega postal, desde que envie fora do envelope a declaração para habilitação, conforme **anexo II** do edital, caso contrario será desclassificada

### **3 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1.1 – Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão estar devidamente fechados e entregues a **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Rua dos Imigrantes, 499 – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Caibi – SC.

DATA: 02/06/2016

HORÁRIO: 08:00

3.1.2 - Os envelopes relativos à “Proposta de Preços” e “Habilitação” deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo (“Proposta de Comercial” ou “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº 001 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016  
EMPRESA: .....  
CNPJ/CPF: .....  
ABERTURA: 02/06/2016 HORA:08:00

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 002 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016  
EMPRESA: .....  
CNPJ/CPF: .....  
ABERTURA: 02/06/2016 HORA: 08:00

3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.

3.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.4 - A autenticação, quando feita pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio e a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, será efetuada, em horário de expediente, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caibi – SC ou na própria sessão do pregão.

3.5 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

3.6 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no item 3.1.1 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição.

3.7 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.8 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

3.9 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 001)**

4.1 - O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preços do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – **A proposta** de preços deverá ser elaborada no sistema eletrônico CETIL e apresentada ao Município em via impressa e em arquivo magnético (Pen Drive ou CD) para importação das informações, assinada pelo representante legal da empresa ou procurador.

II - **Conter** descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o item 1.1 do edital.

III- **Constar** marca para os itens cotados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

IV - **Constar** prazo de validade mínima da proposta de 60(sessenta) dias. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

4.2 - Ocorrendo divergência entre o valor unitário e valor total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

4.3 - As propostas que apresentarem erros de calculo serão corrigidos automaticamente pela equipe de apoio.

4.4 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

## **5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

5.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

### **5.1.1 - HABILITAÇÃO FISCAL:**

5.1.1.1 - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa a Dívida Ativa da União e aos tributos federais;

5.1.1.2 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

5.1.1.3- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante

5.1.1.4 - Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.1.6- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

### **5.2- DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

5.2.1- Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo facultativo **Anexo III** deste Edital.

5.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº 147/2014 será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.1- Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

5.4- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei 123/06, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - No início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

### **6.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Cópia do documento de identificação do representante carteira de identidade ou carteira de motorista.

b) Apresentação de procuração ou carta de credenciamento autenticada em cartório original do representante legal da empresa modelo facultativo (Anexo I). Se o credenciado for sócio administrador da empresa este item esta dispensado.

c) Cópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura de CAIBI, do contrato social ou documento constitutivo do licitante. Caso a empresa seja MEI não será necessário.

6.3.1 - Estes documentos deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio.

6.3.1.1- Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro para serem arquivados no processo.

6.3.2 - Estes documentos deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio, exceto a letra B que deverá ser autenticada em cartório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

6.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá o licitante de participar dos lances verbais.

6.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6- A proponente deverá apresentar **após o credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de preço e Habilitação) Declaração para habilitação** dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo facultativo (**Anexo II do Edital**). **Caso não envie esta declaração fora dos envelopes 1 e 2 estará automaticamente inabilitado para o referido certame licitatório.**

6.7 – As licitantes na condição de **Micro Empreendedor Individual deverão** apresentar o **Certificado da Condição de MEI** para fins de comprovação, já as microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, **deverão** apresentar a certidão simplificada da junta comercial com data de emissão do exercício 2016.

6.7.1 – As licitantes enquadradas como Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedores Individuais que não apresentarem o documento citado no item 6.7 deste edital **serão automaticamente inabilitadas.**

## **7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

7.2 - Após recebidos os documentos pela Pregoeira na forma do subitem 7.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

7.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pela pregoeira.

7.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **8 - DO JULGAMENTO**

8.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do **Menor Preço – Por Item**.

I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

**8.2 - Etapa de Classificação de Preços.**

8.2.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

8.2.2 - A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2.3 - A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

8.2.4 - A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.2.4.1 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.6 - A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

8.2.6.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra a licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.2.6.2 - Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30s(trinta segundos) para apresentar nova proposta.

8.2.7 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço – Por Item.

8.2.8 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.10 - Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.2.11 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.2.12 - Nas situações previstas nos subitens 8.2.10 e 8.3.4, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

8.2.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no edital.

8.2.14 - Serão desclassificadas os itens das propostas que:

- a) Não atenderem as exigências contidas no edital;
- b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) Contiverem preços unitários superiores aos orçados pela Administração conforme anexo **IV** do edital.
- d) Não contiverem marca para os itens cotados.

8.3 - Etapa de **Habilitação**, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

8.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

8.3.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

8.3.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

8.3.5 - Verificação das condições de habilitação:

8.3.5.1 - Micro empresas e empresas de pequeno porte poderão comprovar a regularidade fiscal após julgamento da licitação (**5 dias úteis**) como condição para assinatura do contrato (LC 147/14)

8.3.6 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8.3.7 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação que não forem abertos ficaram em poder da pregoeira devidamente lacrados até que seja assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato ficará por 20(vinte) dias correntes a disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo sem que sejam retirados serão destruídos.

8.3.8 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Caibi, para homologação do certame e decisão quanto à aquisição do objeto; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 - Ao final da sessão, após declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final de cada item do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

9.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Caibi sito à Rua dos Imigrantes, 499, Caibi – SC.

9.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de Caibi fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

## **10 - DO CONTRATO**

10.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi sito á Rua dos Imigrantes nº 499 na cidade de Caibi –SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.

10.2 - O prazo de entrega dos uniformes desta licitação será de no máximo 30(trinta) dias após a solicitação, e os materiais esportivos será em no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria

10.3- O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2016 contado da data de sua assinatura.

10.4 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.5 - Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se, injustificadamente, a entregar o objeto da licitação, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.6 - A Licitante vencedora é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto, bem como é responsável por eventuais custos adicionais.

10.7 - A Licitante Vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1- As despesas decorrentes do cumprimento do presente edital ocorrerão por conta do projeto atividade:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Descrição do Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Desp</b>
278120023.2.006	Manut. das atividades esportivas	33903014	Material Educativo e Esportivo	0100	463
278120023.2.006	Manut. das atividades esportivas	33903014	Uniformes, tecidos e aviamentos	0100	466

11.2 - Os recursos financeiros serão próprios da CONTRATANTE.

## **12 – PAGAMENTO E REAJUSTE**

12.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura, em moeda nacional, mediante Ordem Bancaria através de crédito em conta bancaria da contratada e ocorrerá até o 10º dia após a entrega do objeto mediante apresentação da Nota fiscal.

12.2 - O preço proposto para o objeto da presente licitação deverá ser fixo, não podendo ter reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, desde que apresentados os documentos comprobatórios.

12.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

## **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

13.2 - Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data apazada.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

13.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

#### **14- DO HORARIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

14.1 - A publicação deste edital será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Caibi, no Diário Oficial do Estado de SC, jornal de grande circulação.

14.2 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 até o ultimo dia para entrega das propostas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.3 - É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

15.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA DE CAIBI - SC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.7 - O Prefeito Municipal de Caibi - SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Palmitos – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

15.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

15.11 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em consequência desta licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

15.12 - Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade será considerado 90(noventa) dias.

15.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

**16- DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO;  
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;  
ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR;  
ANEXO IV- ORÇAMENTO MÁXIMO  
ANEXO V- MINUTA DO FUTURO CONTRATO;  
ANEXO VI- TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO VII- MODELO DOS UNIFORMES

Caibi - SC, 19/05/2016

DILAIR MENIN  
Prefeito Municipal

IRACI ANTONINHO FAZOLO  
Assessor Jurídico  
OAB: 15054



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2016  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere(m) amplos poderes para junto a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAIBI –SC, praticar atos necessários para representar a outorgante no processo licitatório nº 053/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 022/2016 usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da licitante)  
inscrita no CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ de  
inscrição) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (endereço completo)  
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para os fins de participação no Pregão  
Presencial Nº 022/ 2016 e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da  
Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**OBS:** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após o CREDENCIAMENTO, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**

**D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_,  
(razão social na empresa)  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_  
(n.º de inscrição)  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

a) Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 022/2016, DECLARA expressamente que até a presente data, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa

OBS: Inserir esta Declaração no envelope de documentos de habilitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO IV-ORÇAMENTO MÁXIMO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes e materiais esportivos para manutenção das atividades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Caibi –SC, sendo:

<b>Item</b>	<b>Und</b>	<b>Qty</b>	<b>Descrição</b>	<b>VI Unit.</b>	<b>Vir. Total</b>
01	Und	12	Bola oficial futsal, Especificações técnicas:Circunferência: 62-64cm,Peso: 410-440 g, Câmara: Airvility, Composição dos Gomos: PU, Miolo: Substituível e Lubrificado, Absorção de Água: 0% aprovada e reconhecida pela Confederação Brasileira de Futsal, produto de 1ª qualidade.	145,00	1740,00
02	Und	10	Bola de futsal, confeccionada em poliuretano, Circunferência: 61-64cm, Peso 410- 440g, miolo Removível e Lubrificado, camada de NeoGel Absorção de Água: 0% (Termotec), sem costura aprovada e reconhecida pela Confederação Brasileira de Futsal, produto de 1ª qualidade.	189,90	1899,00
03	Und	15	Bola de futsal confeccionada em poliuretano, Circunferência: 55-59cm, Peso 350-380g, miolo Removível e Lubrificado, camada de NeoGel Absorção de Água: 0% (Termotec), sem costura aprovada e reconhecida pela Confederação Brasileira de Futsal, produto de 1ª qualidade.	142,00	2130,00
04	Und	12	Bola de futsal, confeccionada em poliuretano, Circunferência: 50-55cm, Peso 300-350g, miolo Removível e Lubrificado, camada de NeoGel Absorção de Água: 0% (Termotec), sem costura aprovada e reconhecida pela Confederação Brasileira de Futsal, produto de 1ª qualidade.	142,00	1704,00
05	Und	6	Bola de futsal, confeccionada em poliuretano, Circunferência: 50-53cm, Peso 250-280g, miolo Removível e Lubrificado, camada de NeoGel Absorção de Água: 0% (Termotec), sem costura aprovada e reconhecida pela Confederação Brasileira de Futsal, produto de 1ª qualidade.	135,00	810,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

06	Und	3	Cronômetro digital profissional, resistente a água, com relógio e calendário, produto especial para futsal	55,00	165,00
07	Und	12	Agasalhos masculino, jaqueta em malha Ximpa vermelha 100% poliéster, punho e barra em ribana, bolsos laterais, na parte frontal direita estampa da marca em alto relevo na cor cinza e na parte da frente esquerda estampa do brasão da Cme de Caibi, nas parte das costas superior estampado os dizeres " CME DE CAIBI" e logomarca do Governo Municipal de Caibi, conforme foto no anexo, calça em malha Ximpa 100% Poliéster na cor cinza com cós elástico com cordão interno p/ ajuste, bolsos laterais, tamanhos P/M/G, conforme <b>MODELO I</b> no <b>anexo VII</b> .	169,90	2038,80
08	Und	12	Camisa masc. Esportiva 100% poliamida com tecnologia antibacteriana e de secagem rápida de suor, Gola em cor contrastante e detalhe em trançadeira nos ombros. Cobre gola personalizado e aplicação de logo em transfer refletivo, estampada com brasão da CME de Caibi na parte da frente da camisa e na parte das costas os dizeres CME DE CAIBI, com bandeira do município e os dizeres Governo Municipal tam. M/G/GG.	35,00	420,00
09	Und	10	Bermuda adulta, confeccionada em malha de poliéster com toque macio. Possui cós com elástico e ajuste interno por amarração. Bolsos frontais, forro interno de tela e logo da marca bordado próximo a barra. Modelagem reta e barra com acabamento simples, estampada com Brasão da cme de caibi, na parte frontal direita, tamanhos P/M/G/GG.	30,00	300,00
10	Und	60	Camiseta adulta esportiva com estampas em transfer, numeral nas costas, na parte das costas estampa central superior com o dizer "CME CAIBI", e logomarca do governo municipal também na parte frontal estampa com formato de brasão da cme caibi, confeccionada em tecido 100%poliéster microfibras com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva. Tamanhos M//G/GG	35,00	2100,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

11	Und	50	Camiseta inf. esportiva p/ escolinha de futsal, confeccionada em tecido 100%poliéster microfibras com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva, conforme <b>modelo VII</b> fornecido pelo município em foto no <b>anexo VII</b> camiseta na cor verde limão com dois viés nas mangas na cor preta estampa frontal o brasão da cme de caibi e nas costas os dizeres, Escolinha de futsal e a logomarca do governo municipal de Caibi, conforme modelo fornecido pelo município na foto, camisetas nos tamanhos 06/08/10 12/14/16	22,00	1100,00
12	Und	6	Camisa de goleiro adulto Tecido Dry 100% poliéster microfibras com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva, , na parte das costas estampa central superior com o dizer "CME CAIBI", e logomarca do governo municipal, estampa numeral 1 e 12 também na parte frontal estampa com formato de brasão da cme caibi, tamanho M/G/GG.	52,00	312,00
13	Und	6	Camisa de goleiro adulto Tecido Dry 100% poliéster microfibras com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva, , na parte das costas estampa central superior com o dizer "CME CAIBI", e logomarca do governo municipal, estampa numeral 1 e 12 também na parte frontal estampa com formato de brasão da cme caibi,	52,00	312,00
14	Und	60	Calção futebol masc. Adulto tecido 100% poliéster texturizado com tratamento anti-odor, cós elástico e cordão interno. Recorte traseiro em tecido Mesh, recorte lateral e vivo contrastante, logomarca da marca em silk emborachado aplicado na perna esquerda, na perna direita estampa em transfer refletivo o brasão da cme de caibi, tam. M/G/GG, cores branco e vermelho.	28,00	1680,00
15	Und	50	Calção infantil esportivo confeccionado em tecido 100%poliéster microfibras com tecnologia Tecnodry, calção na cor preta com dois viés nas laterais na cor verde limão, na perna direita estampado brasão	14,00	700,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			da cme de caibi, tamanhos 06/08/10/12//14/16, conforme <b>MODELO VII</b> fornecida no <b>anexo VII</b> .		
16	Und	4	Calção de goleiro adulto, tecido Dry 100% poliéster, tam. G/GG, conforme <b>MODELO V</b> no <b>anexo VII</b> .	55,00	220,00
17	Und	6	Bomba de inflar bola dupla ação, sistema de inflar nos dois sentidos, empurrando e puxando, confeccionado em plástico rígido.	25,00	150,00
18	par	90	Meia de futebol Adulto, tecido: Dri-FIT 75% nylon/22% poliéster/3% spandex, meiao com Reforço no calcanhar e na região dos dedos para melhor durabilidade nessas áreas de alto desgaste, tamanhos P/M/G/GG, cor branca, conforme <b>MODELO IV</b> no <b>anexo VII</b> .	29,90	2691,00
19	par	90	Meia de futebol Adulto, tecido: Dri-FIT 75% nylon/22% poliéster/3% spandex, meiao com Reforço no calcanhar e na região dos dedos para melhor durabilidade nessas áreas de alto desgaste, tamanhos P/M/G/GG, cor vermelha conforme <b>MODELO IV</b> no <b>anexo VII</b> .	29,90	2691,00
20	Par	3	Par de redes Para trave de Futebol de Salão em Nylon Fio (corda) 10mm super Resistente , <b>Medidas:</b> 3.00 x 2.20 x 0.40 x 0,80.	400,00	1200,00
21	par	1	Par de rede Para trave de Futebol de Campo em Nylon Fio ( corda )10mm super Resistente, tam. 7,50 x 2,50 x 1,00 x 2,00.	280,00	280,00
22	Und	2	Saco para bolas, confeccionado em fio de seda	35,00	70,00
23	Par	2	Par de redes para Society Padrão Vêu fio 8mm Nylon 100% virgem medidas de 2,30 x 5,00 x 0,40	40,00	80,00
24	Und	24	Bolas de futebol de campo, TAM 68-70 cm, 410-450 g, câmara airbility, termotec PU, miolo split system removível, com 8 gomos e aprovada pela FIFA E CBF	130,00	3120,00
25	Und	20	Camiseta infantil esportiva com estampa numeral nas costas, na parte frontal estampa central com o dizer "CME CAIBI", também na parte frontal esquerda na altura do peito estampa com formato	25,00	500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			de brasão da cme de caibi e na parte das costas superior estampa com o dizer cme de caibi. Tamanhos 8/10/12, confeccionada em tecido 100%poliéster microfibras com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva.camisetas na cor cinza com detalhe vermelho nas laterais, estampas na cor branca conforme <b>MODELO II</b> no no <b>anexo VII</b> .		
26	Und	20	Camiseta infantil esportiva com estampa numeral nas costas, na parte frontal estampa central com o dizer "CME CAIBI", também na parte frontal esquerda na altura do peito estampa com formato de brasão da cme de caibi e na parte das costas superior estampa com o dizer cme de caibi. Tamanhos 8/10/12, confeccionada em tecido 100%poliéster microfibras com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva.camisetas na cor branca com detalhe verde nas laterais, estampas na cor verde, conforme <b>MODELO III</b> fornecida no <b>anexo VII</b> .	25,00	500,00
27	Und	20	Calção infantil esportivo confeccionado em tecido 100%poliéster microfibras com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva, na perna esquerda frontal estampa numeral na cor branca e na perna direita frontal estampado o brasão da cme de caibi, calção na cor vermelha conforme <b>MODELO II</b> no no <b>anexo VII</b> .	16,00	320,00
28	Und	20	Calção infantil esportivo confeccionado em tecido 100%poliéster microfibras com tecnologia Tecnodry, proporciona rápida absorção e equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva, na perna esquerda frontal estampa numeral na cor verde e na perna direita frontal estampado o brasão da cme de caibi, calção na cor verde conforme <b>MODELO III</b> no <b>anexo VII</b> .	16,00	320,00
29	Und	2	Bolsa tubo para 06 bolas de futebol de campo, com bolsos laterais para acessórios, confeccionado em poliéster tramado, com largura de 1,20cm e	32,00	64,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			diametro de 23cm., confeccionada em Confeccionada poliéster tramado.		
30	Und	1	Kit de 08 bandeiras de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeira possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades. Marca: Pista e Campo.	550,00	550,00
31	Und	20	Colete liso para treinamento confecciona em DRY, com viés constrantes nas laterais e na bainha, estampa numeral nas costas, na parte frontal estampa central com o dizer "CME CAIBI", também na parte frontal esquerda na altura do peito estampa com formato de brasão da cme de caibi e na parte das costas superior estampa com o dizer cme de caibi.	20,90	418,00
32	Und	12	Camisas gola pólo, confeccionada em tecido Piquet 88% algodão - 10% poliester - 2 % elastano - Piquet com textura macia e leve, otimo caimento ao corpo devido ao elastano na malha e que faz que a camisa acompanhe o formato do corpo pela elasticidade, na parte frontal direita estampado o brasão da cme de caibi e logo abaixo o dizer BOCHA 48, parte das costas estampa central superior com o dizer "CME CAIBI", e logomarca do governo municipal , conforme <b>MODELO VII</b> fornecida no <b>anexo VII</b> .	59,90	718,80
<b>Total</b>					<b>31.303,60</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO V – MINUTA DO FUTURO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2016  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DILAIR MENIN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Independência nº 351 do município de Caibi - SC, inscrito no CPF sob o Nº 530.968.519-72 e portador da Cédula de Identidade Nº 12C. 1.719.274 SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante identificada apenas como **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a **CONTRATADA**, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I - Aquisição de uniformes e materiais esportivos para manutenção das atividades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportado Município de Caibi –SC

II - Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

I- O prazo de entrega dos uniformes deste contrato será de no máximo 30(trinta) dias após a solicitação, e os materiais esportivos será em no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria

II- O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2016 contado da data de assinatura deste contrato



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-	-

§ 1º O pagamento será feito pela Prefeitura, em moeda nacional, mediante Ordem Bancaria através de crédito em conta bancaria da contratada e ocorrerá até o 10º dia após a entrega do objeto mediante apresentação da Nota fiscal..

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Desp
278120023.2.006	Manut. das atividades esportivas	33903014	Material Educativo e Esportivo	0100	463
278120023.2.006	Manut. das atividades esportivas	33903014	Uniformes, tecidos e aviamentos	0100	466

**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão próprios da CONTRATANTE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

**CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA**

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016, não podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- I – Fornecer o objeto nas quantidades solicitadas de acordo com os prazos fixados;
- II – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento aqui contratado, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, além de fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV – Arcar com eventuais prejuízos causados á **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- V - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
- II – Fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;
- III – Transmitir por escrito, a execução e determinações sobre possíveis modificações;
- IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. LEONARDO LUIZ VANZETO.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1º artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
- c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

**Parágrafo Único** - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO**

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.

III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 022/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Este contrato é intransferível, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, sem anuência da **CONTRATANTE**, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC

\_\_\_\_\_  
DILAIR MENIN  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante da Contratada  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Visto do Assessor Jurídico



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO VI- TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo licitatório nº 053/2016  
Pregão Presencial nº 022/2016**

**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI  
ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES Nº 499  
FONE: (049) 3648 0211

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

- Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço – Por Item

**JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:**

- A presente licitação justifica-se pela necessidade de adquirir uniformes e materiais esportivos para manutenção das atividades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Caibi –SC

**OBJETO:**

Aquisição de uniformes e materiais esportivos para manutenção das atividades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Caibi –SC

**LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

- Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até o dia **02/06/2016** até as **08:00** horas no setor de compras do município de Caibi -SC.

**HABILITAÇÃO:**

Serão exigidos para a habilitação no processo licitatório os seguintes documentos:

- Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa a Dívida Ativa da União e aos tributos federais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
- Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)
- Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo facultativo **Anexo III** deste Edital.

### **PROPOSTA**

**Serão desclassificados os itens das propostas que:**

- Não atenderem as exigências contidas no edital;
- Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis
- Contiverem preços unitários superiores aos orçados pela Administração.
- Não contiverem marcas nos itens cotados.

### **JULGAMENTO**

- O julgamento no processo será o de MENOR PREÇO – POR ITEM

### **VALOR ESTIMADO**

- A estimativa da aquisição é de aproximadamente a **R\$ 31.303,60 (trinta e um mil, trezentos e três reais e sessenta centavos)**

### **ENTREGA**

- O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi sito á Rua dos Imigrantes nº 499 na cidade de Caibi –SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.
- O prazo de entrega dos uniformes desta licitação será de no máximo 30(trinta) dias após a solicitação, e os materiais esportivos será em no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**RECEBIMENTO**

- O objeto será recebido, e aceito pela unidade receptora, e se estiver de acordo com o solicitado.

**PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, crédito em conta corrente ou boleto bancário e ocorrerá até o 10º décimo dia após a entrega do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

**OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

- Conforme cláusula oitava da minuta do contrato,

**CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

- Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

- Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto diretamente ou por prepostos designados.

Caibi –SC 19 de Maio de 2016

---

DILAIR MENIN  
Prefeito Municipal

---

IRACI ANTONINHO FAZOLO  
Assessor Jurídico  
OAB: 1505



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO VII - DESCRITIVO DOS MODELOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA  
LICITAÇÃO**



**MODELO I: Agasalhos masculinos**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**



**Modelo II: Uniforme Infantil**



**MODELO III: Uniforme infantil**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**



**MODELO IV: Meias de futebol adulto**



**MODELO V: Calção goleiro adulto**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI



MODELO VI: Camisa Gola Pólo



MODELO VII: Camiseta e Calção Infantil